



**Requerimento nº 041/2023**

*Excelentíssimo Senhor*

*Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás*

A Deputada que o presente subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência e nos termos da Resolução nº 855, de 04 de dezembro de 1991, após manifestação plenária, requer seja concedida Medalha do Mérito Legislativo “Pedro Ludovico Teixeira” ao homenageado Cássio Teodoro Carrijo, em data a ser agendada, tendo em vista os serviços prestados ao nosso Estado.

Considerando que a Medalha do Mérito Legislativo “Pedro Ludovico Teixeira” é uma comenda concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás, o indicado cumpre por inteiro as exigências para ser condecorado.

Presidente da Cooperativa Mista e Agropecuária do Vale do Araguaia – Comiva, está à frente de grande cooperativa, genuinamente mineirense, fundada por 31 produtores rurais do município em 1972. Reconhecida em sua atuação numa agropecuária forte, grande e competitiva, a cooperativa se destaca na geração de empregos, renda e riquezas. Sempre pensando em atender as necessidades mais distintas dos cooperados, a Comiva ampliou e modernizou sua prestação de serviços, tornando-se uma grande prestadora de serviços, reguladora de mercado, segura e confiável que enche Mineiros de orgulho.

Nesse interim, convicta do merecimento da homenagem, espera a autora o acolhimento pelos pares desta Casa de Leis e requer urgência e preferência na apreciação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, de de 2023.

**Rosângela Rezende**  
**Deputada Estadual**  
**Líder do AGIR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370034003800310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosângela Rezende** em 31/10/2023 12:20

Checksum: **EA287E3CE411022645781804E64106E9D4746AC1EF1B5F2DDB5AF2920B374FBD**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370034003800310037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.